

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1408 – PÁG. 1 – SEGUNDA - FEIRA – 02 - 03- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 055/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 03, com área de 306,07M², passando para Lote de Terras sob nº 01, com a área de 126,00M² e Lote de Terras sob nº 01/A, com área de 180,07M², situado na Rua Aparecido B. Zanin esq. com a Rua Antonio D. Evangelista, Jardim Central II, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 03, com área de 306,07M², passando para Lote de Terras sob nº 01, com a área de 126,00M² e Lote de Terras sob nº 01/A, com área de 180,07M², situado na Rua Aparecido B. Zanin esq. com a Rua Antonio D. Evangelista, Jardim Central II, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa PAULO CESAR DE OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF nº 21.678.025/0001-19, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1408 – PÁG. 2 – SEGUNDA - FEIRA – 02 - 03- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 043/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora **MAITE DE FATIMA MENCK** (01), uma diária de alimentação para custeio de viagem até a cidade de CAMPO MOURÃO – PR, **para participar de curso promovido pelo TCE/PR**, com saída dia 05.02.2020 e retorno dia 05.02.2020, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 005/2020 – Divisão Jurídica – Protocolo Geral nº 497/2020.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 27 de Fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1408 – PÁG. 3 – SEGUNDA - FEIRA – 02 - 03- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 060/2020

Dispõe sobre Cessão de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica Cedido a partir do dia 02/03/2020, o servidor **LUIS DONIZETI DE MELO, RG nº 64632990**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo para prestar serviços junto a Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, como Chefe do Posto de Identificação deste Município, ficando em consequência dispensada a servidora **EDILEUZI GOMES DOS SANTOS JACINTO**, da mesma função.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de março de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -

"Juntos construindo um futuro melhor"